



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00150 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com a despesa abaixo relacionada usando o recurso de anulação de dotação orçamentaria

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
3.1.90.94.00	633 Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			5.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0401	Administração e Inovação		
04.062.0401.2007	Manut Serv Procurad Assess Juridica		
3.1.90.11.00	089 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
TOTAL: R\$			5.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 3 DE SETEMBRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL